



# Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ibiracú, 19 de abril de 2021.

OF/CJR/CMI/N.º001/2021

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú,

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião ocorrida nesta data, para análise do **Projeto de Lei n.º 3.355/2021** que "*Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACCS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.*" solicita a V. Exª que seja, por seu intermédio e na forma do disposto no art. 67 do Regimento Interno, solicitado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em relação ao referido Projeto de Lei, que seja informado o seguinte:

- Existe(m) escola(s) no município que atende(m) a comunidade quilombola? Se existe, favor informar o nome da respectiva escola.

A composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. art. 7º, I, da proposição, segue a diretriz estabelecida no art. 34, IV e § 1º, da Lei Federal n.º 14.113/2020. Contudo, existente no município comunidade quilombola e, a rigor, existentes escolas quilombolas, há a necessidade de previsão de inclusão no respectivo conselho de um representante destas, assim como de representante das escolas do campo (§ 1º, incisos V e VI, do § 1º, do art. 34, da Lei Federal n.º 14.113/2020).

Portanto, é necessário que antes da apreciação e aprovação do respectivo projeto, em observância a tal disposição, seja incluída na composição do respectivo conselho um representante da escola quilombola (se houver), ou que atenda a comunidade quilombola, para que esta Comissão de Justiça e Redação faça as devidas adequações.

Assim sendo, na certeza de que V. Exª adotará as providências necessárias para agilizar o encaminhamento da presente solicitação, tendo em vista a urgência que as apreciações das proposições requerem, apresentamos desde já nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

**ALOIR PIOL**  
Presidente

**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
Secretário

**RECEBIDO**

Em: 19.04.21

Rub.:

**OTAVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**

Membro

